



- LEI Nº 380 - de 28 de Agosto de 1962

Concede subvenção especial e abre crédito

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a conceder uma subvenção especial, no corrente exercício, ao Posto de Puericultura "Hilda Bueno Brandão", sediado nesta cidade, na importância de cem mil cruzeiros (cr\$ 100.000,00);

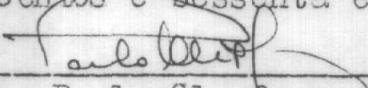
§ único - A subvenção de que trata a presente Lei, será destinada a atender e fazer face às despesas oriundas de fins assistenciais, com a manutenção e proteção à maternidade e à infância desta cidade;

Art.2º- Para ocorrer à despesa constante no Art.1º, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros);

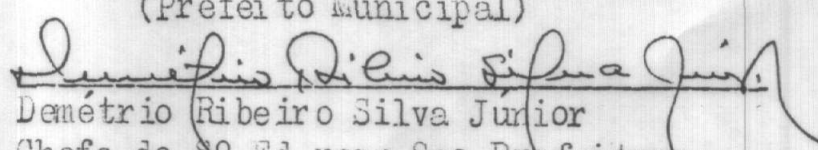
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei haja de pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declare.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 28 dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e dois (1962).


Paulo Clepf

(Prefeito Municipal)


Demétrio Ribeiro Silva Junior

Chefe do 3º Ed.resp.Sec.Prefeitura.